



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS - nº 02/2017

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para a disciplina:

- Mandioca, Arroz e Trigo – 01 (uma) vaga.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

### 2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias.
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Chefia do Departamento de Agronomia em data estipulada no **ANEXO 3**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Agrárias  
Departamento de Agronomia



2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 2**.

2.4- O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- **Do Processo Simplificado de Avaliação:**

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário;

3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à disciplina *Mandioca, Arroz e Trigo*

3.3- Prova didática, sobre tema referente à disciplina *Mandioca, Arroz e Trigo*, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Agronomia;

3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;

3.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2017, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Agronomia, submetido a uma jornada de 3h/semanais de carga horária da disciplina de 10h/semana de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na disciplina: Mandioca, Arroz e Trigo.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Agrárias  
Departamento de Agronomia



7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 24 de abril de 2017.

---

Nome

Professor voluntário

---

Prof. Reginaldo Lamberti Napoleão

Respondendo pela Chefia do Departamento de Agronomia/UFVJM  
Período de 24/04 a 19/05/2017

---

Prof. Cristiano Christófaros Matosinhos

Diretor, em exercício, da Faculdade de Ciências Agrárias



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 02/2017 do Departamento de Agronomia, na disciplina:

( ) Mandioca, Arroz e Trigo.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 02/2017 do Departamento de Agronomia, na disciplina:

( ) Mandioca, Arroz e Trigo.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
4. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 02/05/2017, das 08:30 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas;

**Local:** Secretaria da Chefia do Departamento de Agronomia – Prédio de Agronomia – Campus JK/UFVJM ;

**Deferimento das Inscrições:** 03/05/2017;

**Prova Teórica e sorteio para Prova Didática:** 04/05/2017 na Sala de Reuniões do Departamento de Agronomia – Campus JK/UFVJM às 08:00h;

**Prova Didática:** 05/05/2017 na Sala de Reuniões do Departamento de Agronomia – Campus JK/UFVJM às 09:00h;

**Divulgação dos resultados:** 08/05/2017.

#### Conteúdos de avaliação:

**Cultura da Mandioca:** Histórico, origem e importância econômica. Botânica e fisiologia. Exigências edafoclimáticas. Cultivares. Adubação e plantio. Produção de mudas. Controle de Pragas e doenças. Manejo de plantas daninhas. Colheita, secagem e armazenamento.

**Cultura do Arroz:** Histórico, origem e importância econômica. Botânica e fisiologia. Exigências edafoclimáticas. Cultivares. Adubação e plantio. Controle de pragas e doenças. Controle de Vegetação espontânea. Colheita, secagem e armazenamento.

**Cultura do Trigo:** Histórico, origem e importância econômica. Botânica e fisiologia. Exigências edafoclimáticas. Cultivares. Adubação e plantio. Controle de Pragas e doenças. Controle de Vegetação espontânea. Colheita, secagem e armazenamento.

#### Bibliografia Básica:

CAVALCANTI, N.; CARDOSO, C. E. L.; CEREDA, M.P.; SCHIEL, H.C. Mandioca: o pão do Brasil. Embrapa, 2006. 284p.

TAKAHASHI, M.; GONÇALO, S. A cultura da mandioca. Paranavai: Olímpica, 2005. 116p.

OSÓRIO, E. A. Cultura do Trigo. São Paulo/SP, Ed. Globo. 2000. 80p.

Embrapa - CNPAF. Cultura do Arroz no Brasil. Goiânia/GO, CNPAF, 1ª edição. 2001, 100p.

VIEIRA, N. R. de A; SANTOS, A. B. dos; SANT'ANA, E. P. Cultura do Arroz no Brasil. Goiânia/GO: EMBRAPA - CNPAF. 6ª edição. 2006, 200p.

FONASIERI FILHO, D. e FORNASIERI, J. L. Manual da Cultura do Arroz. São Paulo/SP: FUNESP, 2006, 589p.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Agrárias  
Departamento de Agronomia



EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro Nacional de Pesquisa em Trigo - CNPT. Trigo no Brasil: rumo ao século XXI. Passo Fundo/RS: CNPT. 2000. 193p.

EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais. Arrizo: avanços tecnológicos. Revista Informe Agropecuário. Belo Horizonte/MG. v.24, nº. 222, 2003.

Consultar às Indicações Técnicas da Comissão Sul-Brasileira de Pesquisa de Trigo, safra - 2007 e 2008.

Consultar às Indicações Técnicas da Comissão Centro-Brasileira de Pesquisa de Trigo, safra - 2007 e 2008.

Consultar o site: <http://www.cnpt.embrapa.br>.

Consultar o site: <http://www.trigo.com.br>

**Bibliografia Complementar:**

EMBRAPA. Aspectos Socioeconômicos e Agronômicos da Mandioca. UFBA. Embrapa. 2006. 817p.

CONCEIÇÃO, A. J. A Mandioca. 1997.382p.

OZÓRIO, E. A Cultura do Trigo: Grãos. Globo, 1992. 218p.

EMBRAPA. Trigo no Brasil: História e tecnologia de produção. Embrapa, 2001. 208p.

BOTTINI, Renata Lucia. Arroz - História, Variedades, Receitas. SENAC SP. 2008, 392p.

CANECCIO F, Vicente. Cultura de Arroz. CNPA, 2001, 76p.

Consultar o site: <http://www.cnpt.embrapa.br>

Consultar o site: <http://www.trigo.com.br>